

Pagamento de 1/3 de férias na rescisão – MP 927

Nesse primeiro momento a quitação automática somente está sendo liberada para cálculos da rescisão contratual.

Levamos em consideração que alguns clientes marcaram o campo para adiar o pagamento dentro do aviso de férias e outros após o cálculo passaram com alteração e tiraram de forma manual a verba do adicional pois fizeram o cálculo antes da atualização que possibilitava o cálculo sem o adicional.

No cálculo da rescisão quando houver adicional não quitado o sistema vai trazer para pagamento do adicional independentemente de como foi feito o cálculo das férias.

TIPO DE PENDÊNCIA NO CÁLCULO DE RESCISAO

ADIADO PELO AVISO DE FÉRIAS > quando no aviso gerado foi marcada a opção MP 927

INEXISTENTE NO CÁLCULO DE FÉRIAS > mesmo não tendo marcado a opção MP 927 foi retirado o pagamento do adicional de 1/3 do recibo de férias.

Quitar	Início Gozo	Fim Gozo	Valor	Tipo Pendência
<input checked="" type="checkbox"/>	01/04/2020	30/04/2020	4.452,47	Adiado pelo aviso férias
<input checked="" type="checkbox"/>	01/04/2020	30/04/2020	333,33	Inexistente no calculo de férias

Exemplo: Gozo de férias sem o recebimento do adicional de 1/3 onde o campo ADIAR PAGAMENTO DO ADICIONAL DE FÉRIAS – MP 927 foi marcado.

Aviso de Férias (Normal ou C/ Abono)
Empregado: 1018 - SEBASTIAO

Parâmetros p/ Cálculo de Férias

Tipo de Férias:
 Período Abono:
 Dias de Abono:
 Conceder Férias a Partir de: Data Início do Gozo:
 Dias Licença Prêmio: Data Fim do Gozo:
 Dias Concedidos: (%) do Adicional de Férias:
 Data Fim Férias: Data Aviso:

Pagar Férias em Dobro
 Imprimir local e data da ciência em branco
 Imprimir dados filial cedente
 Adiar pagamento do adicional de férias - MP 927

Dados c
 Art. 8º Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.
 E permitirá que a data de pagamento seja superior ao início da concessão.

Tipo Férias	Início Aquisitivo	Fim Aquisitivo
Vencidas	01/09/2018	31/08/2019
Proporcionais	01/09/2019	31/08/2020

Período Aquisitivo (Licença Prêmio) De até

O cliente tem opção de não quitar, visto que ele pode já ter feito de forma manual dentro do movimento mensal.

Cálculo da Rescisão Contratual

Empregado: 1018 SEBASTIAD Consultar Dados Empregado

Número Atestado de Óbito:

Número Processo Trabalhista:

Tipo Contrato Trabalho: 1. Contrato de Trabalho por prazo indeterminado

Indicador de Cumprimento de Aviso Prévio: Aviso prévio indenizado ou não exigível

Demissão com Reposição de Vaga

Quitar Adicional de Férias

Quitar	Início Gozo	Fim Gozo	Valor	Tipo Pendência
<input checked="" type="checkbox"/>	01/04/2020	30/04/2020	1.524,93	Adiado pelo aviso férias

<< Voltar

Processo de Cálculo -> Usuário: **admin** Data: **15/05/2020** Hora: **09:10:54** Código: **13876**

Verbas						
Código	Sequên...	Descrição do Evento	Definic...	Valor Ba...	Valor Unitário	Valor Total
504	89	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS		1.524,93	1,0000	1.524,93
514	90	SALDO DE SALARIO		110,00	6,0300	663,05
515	90	AVISO PREVIO INDENIZADO		57,00	1,0000	9.015,42
516	90	13.* SALARIO PROPORCIONAL		552,54	5,0000	552,54
517	90	13.* SALARIO INDENIZADO S/AVISO I		57,00	1,0000	110,51
526	90	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO		3.558,72	9,0000	3.558,72
527	90	1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS		3.558,72	33,3333	1.186,24
633	90	FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO		395,41	1,0000	395,41
634	90	1/3 FERIAS AVISO PREVIO INDENIZA		395,41	33,3333	131,80
560	90	I.N.S.S		6.101,06	14,0000	713,08
560	91	I.N.S.S		552,54	7,5000	41,44
520	90	FGTS MULTA RESCISAO		1.827,31	40,0000	730,92
543	90	LIQUIDO RESCISAO		16.384,10	1,0000	16.384,10
563	90	F.G.T.S		9.678,47	8,0000	774,28
563	91	F.G.T.S		663,05	8,0000	53,04
565	90	F.G.T.S DEPOSITO		9.678,47	8,0000	774,28
565	91	F.G.T.S DEPOSITO		663,05	8,0000	53,04
570	89	BASE CALCULO I.N.S.S		1.524,93	1,0000	1.524,93
570	90	BASE CALCULO I.N.S.S		0,00	0,0000	9.678,47
570	91	BASE CALCULO I.N.S.S		0,00	0,0000	552,54

Totalização do Movimento

Proventos: 17.138,62

Descontos: 754,52

Total Líquido: 16.384,10

F. Cálculo: **C/ Base em 30 Dias** Tipo Contrato Salárial: **COMISSONADO MISTO**

Posição: Filia: 1 Negócio: 1 C. de Custo: 1 Gerência: Depto: 1 Setor: 1 Seção: 1 Sindicato: 1/1

Segue abaixo **alguns** detalhes sobre os cálculos.

- 1) Criamos uma sequência nova sequência 89 que vai receber os valores do adicional, do INSS e do IR sobre ele;
- 2) e-Social - A configuração das verbas 504; 560; 561; 570 e 575 com sequência 89 devem ser as mesmas utilizadas na sequência 80
- 3) Embora esse adicional está sendo pago na rescisão ele é tributado como férias gozadas. INSS junto com o mensal IRRF separado;
- 4) Quando as verbas de Salário (sem o adicional) passar do teto máximo de contribuição não vai calcular INSS sobre o adicional, ou seja, não vai existir a verba 560/89;
- 5) Quando as verbas de salário mais o adicional passar do teto máximo, será calculado o INSS integral sobre o salário e a diferença entre a base total e o teto máximo do adicional.
- 6) Empregados com múltiplos vínculos com outras empresas seguem as mesmas regras. Cada um com seu indicativo.

Exemplos práticos

Base Salário + Adicional de férias maior que o teto máximo de contribuição previdenciária.

Total Rendimento das férias R\$ 13.357,42

Adicional não pago R\$ 4.452,47

INSS

Adicional Férias valor total devido R\$ 4.452,47

Primeiro descontou o INSS sobre o salário, depois sobre o Adicional de férias.

A soma dos dois fechou no total devido 713,08 conforme esperado

Dedução do INSS de 107,53 sobre o salário e 33,53 sobre o adicional de férias (rateio).

INSS sobre o Salário $4.650,87 \times 14\% = 651,12 (-) 107,53 = 543,49$

INSS sobre o adicional de férias = $(6.101,06 - 4.650,87) = 1.450,19 \times 14\% = 203,02 (-) 33,53 = 169,49$

IRRF

Base IRRF sobre salário R\$ verba 575/90 – R\$ 4.650,87

IR sobre o salário = $4.650,87 (-) 543,49 (-) 568,77 = 3.538,61 \times 15\% = 530,79 (-) 354,80$ Valor do IR devido 175,99

Base IRRF sobre o adicional R\$ verba 575/89 – R\$ 4.452,47

$4.452,47 (-) 169,49 (-) 568,77 = 3.714,21 \times 15\% = 557,13 (-) 354,80$ Valor do IR devido 202,33

Dedução dependentes (3) IR R\$ 568,77

Rescisão em 05/05/2020

Consulta de Movimento de Empregado

Empregado: 1 AFASTAMENTO POR COVID MES NOVE Admissão/Demissão: 05/01/1998 / 05/05/2020

Processo de Cálculo -> Usuário: admin Data: 13/05/2020 Hora: 14:11:54 Código: 4369

Código	Seqüência	Descrição do Evento	Verbas	Definição	Valor Base	Valor Unitário	Valor Total
13	90	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			9.865,53	30,0000	2.959,66
72	90	INSALUBRIDADE 10%			1.000,00	10,0000	100,00
504	89	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS			4.452,47	1,0000	4.452,47
514	90	SALDO DE SALARIO			35,48	44,8400	1.591,21
516	90	13.* SALARIO PROPORCIONAL			4.308,39	4,0000	4.308,39
526	90	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO			4.308,39	4,0000	4.308,39
527	90	1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS			4.308,39	33,3333	1.436,13
347	90	MENSALIDADE PLANO DE SAUDE			1.000,00	1,0000	1.000,00
560	89	I.N.S.S			1.450,19	14,0000	163,49
560	90	I.N.S.S			4.650,87	14,0000	543,59
560	91	I.N.S.S			4.308,39	14,0000	452,11
561	89	I.R.R.F			4.452,47	15,0000	202,33
561	90	I.R.R.F			4.650,87	15,0000	175,38
561	91	I.R.R.F			4.308,39	15,0000	136,83
520	90	FGTS MULTA RESCISAO			716,73	50,0000	358,37
543	90	LIQUIDO RESCISAO			16.499,45	1,0000	16.499,45
563	90	F.G.T.S			4.650,87	8,0000	372,07
563	91	F.G.T.S			4.308,39	8,0000	344,67
565	90	F.G.T.S DEPOSITO			4.650,87	8,0000	372,07
565	91	F.G.T.S DEPOSITO			4.308,39	8,0000	344,67
570	89	BASE CALCULO I.N.S.S			4.452,47	1,0000	4.452,47
570	90	BASE CALCULO I.N.S.S			0,00	0,0000	4.650,87

Totalização do Movimento

Proventos: 19.156,25
Descontos: 2.656,80
Total Líquido: 16.499,45

F. Cálculo: C/ Base no Mês Civil Tipo Contrato Salárial: MENSAL

Posição: Filial: 1 Negócio: 1 C. de Custo: 2 Gerência: Deplo: 1 Setor: 1 Seção: 1 Sindicato: 1/1

Data Pgto: 05/05/2020 Status: Reenviar para eSocial

Já na rescisão em 15/05 onde as verbas de salário 560/90 já passou do teto máximo não houve desconto de INSS sobre o adicional.

Consulta de Movimento de Empregado

Empregado: 1 AFASTAMENTO POR COVID MES NOVE Admissão/Demissão: 05/01/1998 / 15/05/2020

Processo de Cálculo -> Usuário: admin Data: 13/05/2020 Hora: 11:44:30 Código: 4366

Código	Seqüência	Descrição do Evento	Verbas	Definição	Valor Base	Valor Unitário	Valor Total
13	90	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			9.865,53	30,0000	2.959,66
72	90	INSALUBRIDADE 10%			1.000,00	10,0000	100,00
504	89	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS			4.452,47	1,0000	4.452,47
514	90	SALDO DE SALARIO			106,45	44,8400	4.773,64
515	90	AVISO PREVIO INDENIZADO			90,00	1,0000	39.766,59
516	90	13.* SALARIO PROPORCIONAL			5.385,50	5,0000	5.385,50
517	90	13.* SALARIO INDENIZADO S/AVISO PREVIO			90,00	2,0000	2.154,20
523	90	INDENIZACAO ANTERIOR DATA BASE			13.255,53	1,0000	13.255,53
526	90	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO			4.308,39	4,0000	4.308,39
527	90	1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS			4.308,39	33,3333	1.436,13
633	90	FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO			3.231,30	3,0000	3.231,30
634	90	1/3 FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO			3.231,30	33,3333	1.077,10
347	90	MENSALIDADE PLANO DE SAUDE			1.000,00	1,0000	1.000,00
560	90	I.N.S.S			6.101,06	14,0000	713,08
560	91	I.N.S.S			6.101,06	14,0000	713,08
561	89	I.R.R.F			4.452,47	22,5000	237,70
561	90	I.R.R.F			7.833,30	27,5000	932,29
561	91	I.R.R.F			7.539,70	27,5000	851,55
520	90	FGTS MULTA RESCISAO			4.411,16	50,0000	2.205,58
543	90	LIQUIDO RESCISAO			78.452,81	1,0000	78.452,81
563	90	F.G.T.S			47.599,89	8,0000	3.807,99
563	91	F.G.T.S			7.539,70	8,0000	603,18
565	90	F.G.T.S DEPOSITO			47.599,89	8,0000	3.807,99
565	91	F.G.T.S DEPOSITO			7.539,70	8,0000	603,18
570	89	BASE CALCULO I.N.S.S			4.452,47	1,0000	4.452,47
570	90	BASE CALCULO I.N.S.S			0,00	0,0000	7.833,30
570	91	BASE CALCULO I.N.S.S			0,00	0,0000	7.539,70

Totalização do Movimento

Proventos: 82.900,51
Descontos: 4.447,70
Total Líquido: 78.452,81

F. Cálculo: C/ Base no Mês Civil Tipo Contrato Salárial: MENSAL

Posição: Filial: 1 Negócio: 1 C. de Custo: 2 Gerência: Deplo: 1 Setor: 1 Seção: 1 Sindicato: 1/1

Data Pgto: 15/05/2020 Status: Reenviar para eSocial

Nesse caso ao calcular o IR sobre o adicional não há dedução de INSS

Memória de Cálculo

561 - I.R.R.F

IB - Valor IR Bruto	4.452,47	VI - Valor INSS	0,00	VD - Valor de Dedução dos Dependentes	189,59
ND - Número de Dependentes	3	PCI - Imposto Renda (%)	22,50	ABT - Abatimento IR	636,13

Passo	Fórmula	*RPA - Resultado
Passo 1	IB - VI	4.452,47
Passo 2	RPA - (ND * VD)	3.883,70
Passo 3	RPA * PCI	873,83
Passo 4	RPA - ABT	237,70

* RPA - Resultado Parcial Anterior;

Fechar Ajuda

Empregado com múltiplos vínculos (de empregado) em outras empresas – Soma não passa do teto máximo.

Total rendimento de férias R\$ 1.800,00

Adicional não pago 600,00

Rescisão em 31/05/2020 com aviso prévio indenizado

Indicativo previdência múltiplos vínculos igual a 2

Informações sobre Múltiplos Vínculos

Não é obrigatório o cadastro da empresa. Basta digitar o CNPJ/CPF, caso o mesmo esteja cadastrado no SGRH será apresentado o Nome da Empresa automaticamente.

Indicador de desconto de contribuição previdenciária:

2 - Contribuição Descontada por outras empresas sobre o valor inferior ao limite máximo do salário de contribuição

Tipo Inscrição	Número Inscrição	Nome Empresa	Categoria Trabalhador	Valor da Remuneração	Data de Rescisão
CNPJ	07.784.623/0001-19	EMPRESA MEI	101	2.000,00	
*					

Salvar Excluir Cancelar

Consulta de Movimento de Empregado

Empregado: 16 | CAMPO SUSPENDE MARCADO Admissão/Demissão: 01/09/2017 / 31/05/2020

Processo de Cálculo -> Usuário: admin Data: 13/05/2020 Hora: 08:09:02 Código: 4339

Código	Seqüência	Descrição do Evento	Definição	Valor Base	Valor Unitário	Valor Total
504	89	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS		600,00	1,0000	600,00
514	90	SALDO DE SALARIO		220,00	8,1800	1.800,00
515	90	AVISO PREVIO INDENIZADO		36,00	1,0000	2.180,00
516	90	13.* SALARIO PROPORCIONAL		750,00	5,0000	750,00
517	90	13.* SALARIO INDENIZADO S/AVISO PREVIO		36,00	1,0000	150,00
524	90	FERIAS VENCIDAS		1.800,00	1,0000	1.800,00
525	90	1/3 S/ FERIAS VENCIDAS RESCISAO		1.800,00	33,3333	600,00
526	90	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO		1.350,00	9,0000	1.350,00
527	90	1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS		1.350,00	33,3333	450,00
633	90	FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO		150,00	1,0000	150,00
634	90	1/3 FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO		150,00	33,3333	50,00
560	89	I.N.S.S		600,00	14,0000	48,73
560	90	I.N.S.S		1.800,00	14,0000	261,89
560	91	I.N.S.S		900,00	12,0000	269,63
520	90	FGTS MULTA RESCISAO		97,20	50,0000	48,60
543	90	LIQUIDO RESCISAO		8.763,75	1,0000	8.763,75
563	90	F.G.T.S		3.960,00	2,0000	79,20
563	91	F.G.T.S		900,00	2,0000	18,00
565	90	F.G.T.S DEPOSITO		3.960,00	2,0000	79,20
565	91	F.G.T.S DEPOSITO		900,00	2,0000	18,00
570	89	BASE CALCULO I.N.S.S		600,00	1,0000	600,00
570	90	BASE CALCULO I.N.S.S		0,00	0,0000	1.800,00
570	91	BASE CALCULO I.N.S.S		0,00	0,0000	900,00
572	90	BASE INSS OUTROS VINCULOS		0,00	0,0000	2.000,00
575	89	BASE DE CALCULO I.R.		1,00	1,0000	600,00

Totalização do Movimento

Proventos	9.860,00
Descontos	544,98
Total Líquido	9.315,02

F. Cálculo: C/ Base no Mês Civil Tipo Contrato Salárial: MENSAL

Posição: Filial: 1 Negócio: 1 C. de Custo: 1 Gerência: Depto: 1 Setor: 1 Seção: 1 Sindicato: 1/1

Data Pgto: 31/05/2020 Status:

Reenviar para eSocial

INSS

Valor já retido em outras empresas R\$ 164,32

Valor total devido pelo empregado sobre o salário R\$ 474,94

Valor total devido pelo empregado na nossa empresa teste R\$ 310,62

Dedução do INSS de 105,79 sobre o salário e 35,27 sobre o adicional de férias.

Salário 3.800,00 x 14% (1.800,00 + 2.000,00) = 532,00 (-) 105,79 = 426,21 (-) 164,32 já retido = 261,89

Adicional Férias valor total devido R\$ 600,00

Base de INSS 600,00 x 14% = 84,00 (-) 35,27 = 48,73

IRRF – não devido para esse empregado

Rescisão em 31/05/2020

Indicativo previdência múltiplos vínculos igual a 1

Informações sobre Múltiplos Vínculos

Não é obrigatório o cadastro da empresa. Basta digitar o CNPJ/CPF, caso o mesmo esteja cadastrado no SGRH será apresentado o Nome da Empresa automaticamente.

Indicador de desconto de contribuição previdenciária:

1 - Contribuição Descontada pelo primeiro empregador

Tipo Inscrição	Número Inscrição	Nome Empresa	Categoria Trabalhador	Valor da Remuneração	Data de Rescisão
CNPJ	07.784.629/0001-19	EMPRESA MEI	101	2.000,00	
*					

Salvar Excluir Cancelar

Quando o indicativo é igual a 1, significa que minha empresa é a primeira na cadeia de descontos, então mesmo existindo informação de outras empresas o calculo é sobre os rendimentos pagos pela empresa que está calculando.

Valor já retido em outras empresas R\$ 0,00 (pois eu sou a primeira)

Valor total devido pelo empregado na nossa empresa teste R\$ 209,63

Dedução do INSS de 58,77 sobre o salário e 19,60 sobre o adicional de férias.

Salário 1.800,00 x 12% = 216,00 (-) 58,77 = 157,23

Adicional Férias valor total devido R\$ 600,00

Base de INSS 600,00 x 12% = 72,00 (-) 19,60 = 52,40

Cálculo da Rescisão Contratual

Empregado: 16 CAMPO SUSPENDE MARCADO Consultar Dados Empregado

Verba	Seqüência	Verba	Definição	Valor base	Valor unitário	Valor total
526	90	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO		1.350,00	9,0000	1.350,00
527	90	1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS		1.350,00	33,3333	450,00
633	90	FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO		150,00	1,0000	150,00
634	90	1/3 FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO		150,00	33,3333	50,00
560	89	I.N.S.S		600,00	12,0000	52,40
560	90	I.N.S.S		1.800,00	12,0000	157,23
560	91	I.N.S.S		900,00	7,5000	67,50

Demonstrativo da Origem das Verbas da Rescisão

Tipo	Código	Descrição Provento/Desconto - Mês/Ano	Bases em Hora/Valor		Valores Líquido	
			Total Bruto	Total Líquido	Valor Verba	Valor R.S.R
+	Décimo					
+	Férias Proporcionais					
+	Férias Vencidas					
+	Maior Remuneração					

Proventos: 9.860,00

Descontos: 266,22

Total líquido: 9.593,78

Rescisão em 31/05/2020

Indicativo previdência múltiplos vínculos igual a 3

Informações sobre Múltiplos Vínculos

Não é obrigatório o cadastro da empresa. Basta digitar o CNPJ/CPF, caso o mesmo esteja cadastrado no SGRH será apresentado o Nome da Empresa automaticamente.

Indicador de desconto de contribuição previdenciária:

3 - Contribuição sobre o limite máximo de salário de contribuição já descontada em outras empresas

Aviso: Indicador de desconto selecionado exige que o valor das remunerações informadas, sejam superior ao valor do teto máximo da Tabela de INSS vigente. É de responsabilidade do usuário a veracidade desta informação.

Tipo Inscrição	Número Inscrição	Nome Empresa	Categoria Trabalhador	Valor da Remuneração	Data de Rescisão
CNPJ	07.784.629/0001-19	EMPRESA MEI	101	7.000,00	
*					

Quando o indicativo é igual a 3, significa que o empregado já contribuiu em outras empresas com o teto máximo, desta forma não haverá descontos na minha empresa.

Consulta de Movimento de Empregado

Empregado: 16 CAMPO SUSPENDE MARCADO Admissão/Demissão: 01/09/2017 / 05/05/2020

Ano: 2020

Processo de Cálculo -> Usuário: admin Data: 13/05/2020 Hora: 11:11:24 Código: 4361

Código	Seqüên...	Descrição do Evento	Definiç...	Valor Ba...	Valor Unitário	Valor Total
504	89	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS		600,00	1,0000	600,00
514	90	SALDO DE SALARIO		35,48	8,1800	290,32
515	90	AVISO PREVIO INDENIZADO		36,00	1,0000	2.160,00
516	90	13.* SALARIO PROPORCIONAL		600,00	4,0000	600,00
517	90	13.* SALARIO INDENIZADO S/AVISO I		36,00	1,0000	150,00
524	90	FERIAS VENCIDAS		1.800,00	1,0000	1.800,00
525	90	1/3 S/ FERIAS VENCIDAS RESCISAO		1.800,00	33,3333	600,00
526	90	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO		1.200,00	8,0000	1.200,00
527	90	1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS		1.200,00	33,3333	400,00
633	90	FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO		150,00	1,0000	150,00
634	90	1/3 FERIAS AVISO PREVIO INDENIZA		150,00	33,3333	50,00
520	90	FGTS MULTA RESCISAO		64,00	50,0000	32,00
543	90	LIQUIDO RESCISAO		8.000,32	1,0000	8.000,32
563	90	F.G.T.S		2.450,32	2,0000	49,01
563	91	F.G.T.S		750,00	2,0000	15,00
565	90	F.G.T.S DEPOSITO		2.450,32	2,0000	49,01
565	91	F.G.T.S DEPOSITO		750,00	2,0000	15,00
570	89	BASE CALCULO I.N.S.S		600,00	1,0000	600,00
570	90	BASE CALCULO I.N.S.S		0,00	0,0000	290,32

Totalização do Movimento

Proventos: 8.000,32
Descontos: 0,00
Total Líquido: 8.000,32

F. Cálculo: C/ Base no Mês Civil Tipo Contrato Salárial: MENSAL

Posição: Filial: 1 Negócio: 1 C. de Custo: 1 Gerência: 1
Deppto: 1 Setor: 1 Seção: 1 Sindicato: 1/1

Data Pgto: 05/05/2020 Status:

Reenviar para eSocial Fechar Ajuda

Empregado com múltiplos vínculos sendo que um deles é de autônomos

Múltiplos vínculos indicativo 2 (soma total não passa do teto máximo)

Informações sobre Múltiplos Vínculos

Não é obrigatório o cadastro da empresa. Basta digitar o CNPJ/CPF, caso o mesmo esteja cadastrado no SGRH será apresentado o Nome da Empresa automaticamente.

Indicador de desconto de contribuição previdenciária:

2 - Contribuição Descontada por outras empresas sobre o valor inferior ao limite máximo do salário de contribuição

Tipo Inscrição	Número Inscrição	Nome Empresa	Categoria Trabalhador	Valor da Remuneração	Data de Rescisão
CNPJ	30.095.449/0001-41	EMPRESA DO SIMPLES RECEITA ANEXO I III E	701	2.000,00	
CNPJ	07.784.629/0001-19	EMPRESA MEI	101	1.500,00	

Salvar Excluir Cancelar

Valor já retido em outras empresas como empregado R\$ 119,32

Valor total devido pelo empregado sobre o salário + o adicional R\$ 261,62

Valor total devido pelo empregado na nossa empresa teste R\$ 142,30

Dedução do INSS de 58,77 sobre o salário e 19,60 sobre o adicional de férias.

Salário 2.500,00 x 12 % (1.000,00 + 1.500,00) = 300,00 (-) 58,77 = 241,23 (-) 119,32 já retido = 121,91

Adicional Férias valor total devido R\$ 333,33

Base de INSS 333,33 x 12% = 40,00 (-) 19,60 = 20,40

IRRF – não devido para esse empregado

Indicativo 2 onde a soma passa do teto máximo.

Informações sobre Múltiplos Vínculos

Não é obrigatório o cadastro da empresa. Basta digitar o CNPJ/CPF, caso o mesmo esteja cadastrado no SGRH será apresentado o Nome da Empresa automaticamente.

Indicador de desconto de contribuição previdenciária:

Tipo Inscrição	Número Inscrição	Nome Empresa	Categoria Trabalhador	Valor da Remuneração	Data de Rescisão
CNPJ	30.095.449/0001-41	EMPRESA DO SIMPLES RECEITA ANEXO III E	701	4.000,00	
CNPJ	07.784.629/0001-19	EMPRESA MEI	101	1.500,00	
*					

Valor já retido em outras empresas como empregado R\$ 119,32

Valor total devido pelo empregado sobre o salário + o adicional R\$ 173,41

Valor total devido pelo empregado na nossa empresa teste R\$ 54,43

Dedução do INSS de 78,37 sobre o salário pois sobre o adicional não teve desconto de INSS devido ter passado do teto máximo.

IRRF – não devido para esse empregado

Indicativo 1 - com valor informado de outras empresas como empregado e autônomo

Informações sobre Múltiplos Vínculos

Não é obrigatório o cadastro da empresa. Basta digitar o CNPJ/CPF, caso o mesmo esteja cadastrado no SGRH será apresentado o Nome da Empresa automaticamente.

Indicador de desconto de contribuição previdenciária:

Tipo Inscrição	Número Inscrição	Nome Empresa	Categoria Trabalhador	Valor da Remuneração	Data de Rescisão
CNPJ	30.095.449/0001-41	EMPRESA DO SIMPLES RECEITA ANEXO III E	701	4.000,00	
CNPJ	07.784.629/0001-19	EMPRESA MEI	101	1.500,00	
*					

Sendo indicativo 1 significa que eu sou a primeira empresa a fazer o desconto, então deveria ser feito como se não houve múltiplos vínculos.

Valor esperado de 104,31 (26,07 + 78,24)

560/89 = 26,07

560/90 = 78,24

Consulta de Movimento de Empregado

Empregado: 18 | TIRADO 1/3 MANUALMENTE | Admissão/Demissão: 01/01/2014 / 31/05/2020

Processo de Cálculo -> Usuário: admin | Data: 13/05/2020 | Hora: 11:41:12 | Código: 4365

Verbas						
Código	Sequência	Descrição do Evento	Definição	Valor Base	Valor Unitário	Valor Total
504	89	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS		333,33	1,0000	333,33
514	90	SALDO DE SALARIO		220,00	4,5500	1.000,00
515	90	AVISO PREVID INDENIZADO		48,00	1,0000	1.600,00
516	90	13.* SALARIO PROPORCIONAL		416,67	5,0000	416,67
517	90	13.* SALARIO INDENIZADO S/AVISO PREVID		48,00	2,0000	166,67
526	90	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO		416,66	5,0000	416,66
527	90	1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS		416,66	33,3333	138,89
633	90	FERIAS AVISO PREVID INDENIZADO		166,67	2,0000	166,67
634	90	1/3 FERIAS AVISO PREVID INDENIZADO		166,67	33,3333	55,56
560	89	I.N.S.S		333,33	9,0000	26,07
560	90	I.N.S.S		1.000,00	9,0000	78,24
560	91	I.N.S.S		583,34	7,5000	43,75
520	90	FGTS MULTA RESCISAO		254,66	50,0000	127,33
543	90	LIQUIDO RESCISAO		4.149,63	1,0000	4.149,63
563	90	F.G.T.S		2.600,00	8,0000	208,00
563	91	F.G.T.S		583,34	8,0000	46,67
565	90	F.G.T.S DEPOSITO		2.600,00	8,0000	208,00

Totalização do Movimento	
Proventos	4.294,45
Descontos	144,82
Total líquido	4.149,63

F. Cálculo: C/ Base no Mês Civil | Tipo Contrato Salárial: MENSAL

Posição: [Filial: 1 | Negócio: 1 | C. de Custo: 1 | Gerência:]
 [Depto: 1 | Setor: 1 | Seção: 1 | Sindicato: 1/1]

Data Pgto: 31/05/2020 | Status: